



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Paraty – Cultura e Biodiversidade inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em 2010



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



PARATY  
CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA  
Designada Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO em 2017

## LEI Nº 2.558 /2025

### INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, O PROGRAMA MUNICIPAL PARATY EMPREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Paraty, o Programa Municipal **Paraty Emprega**, a ser realizado anualmente em data a ser definida pelo poder executivo com o objetivo de promover a empregabilidade, fomentar o empreendedorismo e aproximar empresas, trabalhadores e instituições de ensino.

**Art.2º** O Programa deverá acontecer em local de fácil acesso, de grande circulação como praças públicas e deverá ser amplamente divulgado.

**Art.3º** O Programa terá como objetivos principais:

I – Oferecer oportunidades de trabalho, estágios e programas de aprendizagem para a população;  
II – Facilitar o acesso da população a informações sobre o mercado de trabalho;  
III – Estimular a qualificação profissional e o aperfeiçoamento técnico;  
IV – Incentivar a interação entre empresas, agências de emprego, instituições educacionais e profissionais autônomos.  
V – Divulgar e ocupar as vagas disponíveis no município tanto para ampla concorrência quanto para PCD.

**Art. 4º** O Programa deverá disponibilizar espaços para o público prioritário, como:

I – PCD – Pessoa com deficiência  
II – Jovens em busca do primeiro emprego  
III – Mulheres em situação de vulnerabilidade social.  
IV – Trabalhadores informais em busca de formalização  
V – Pessoas em situação de rua.



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Paraty - Cultura e Biodiversidade inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em 2010



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Designada Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO em 2017



**PARATY**  
CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA

**Art.5º** A realização do programa terá sua coordenação definida pelo Chefe do Executivo e poderá ser feita em parceria com:

- I– Empresas públicas e privadas;
- II – Instituições de ensino médio, técnico e superior;
- III – Agências de recrutamento e seleção;
- IV – Entidades de classe, associações e ONGs.

**Art.6º** O programa poderá contar com:

- I – Estandes de empresas com oferta de vagas;
- II – Palestras, oficinas e workshops sobre mercado de trabalho, qualificação profissional e empreendedorismo;
- III – Atendimento de orientação profissional, elaboração de currículos e preparação para entrevistas;
- IV – Espaço para inscrição em cursos de capacitação e programas sociais.

**Art. 7º** O Programa Paraty Emprega, será gratuito e aberto ao público de forma geral.

**Art. 8º** O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Paraty em , 02 de outubro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

FBB4B3056B7C42A5BC3260417A0D529A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 02/10/2025 20:27:59  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FBB4B3056B7C42A5BC3260417A0D529A>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 310031003700310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.